



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.733/05

DECLARA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DO PALMEIRAS", ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo de Carandaí por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Palmeiras, fundada em 16 de julho de 2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 04.840.857/0001-70, com sede na localidade do Palmeiras, neste município de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2005.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2005.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.